

<b>EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MENTORES – 10/2026</b>	
<b>1. Projeto:</b>	Programa Pé no Futuro (Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - MEMP)
<b>2. Objeto</b>	<p>O presente edital tem por objeto a seleção de mentores para atuação no programa Pé no Futuro – Fase I, conforme descrição no Termo de Referência anexo, para o <b>Instituto Federal de Goiás – IFG</b>.</p> <p>Serão selecionados mentores para os seguintes temas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descoberta do problema;</li> <li>• Hipóteses sobre os problemas, soluções, mercado e clientes (Lean Canvas);</li> <li>• Validação do problema, solução, mercado e cliente;</li> <li>• Testando as ideias - MVP de baixa fidelidade;</li> <li>• Plano de Investimento;</li> <li>• Pitch e Planos Futuros.</li> </ul>
<b>3. Requisitos de qualificação:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Ensino superior completo em áreas compatíveis com os temas, com experiência profissional e/ou cursos comprovados diretamente relacionados ao tema, conforme previsto no Termo de Referência, item 3.2;</li> <li>– Experiência mínima de 2 anos na área de atuação ou docência;</li> <li>– Certidão Negativa da Receita Federal válida a ser emitida em: <a href="https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home">https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home</a></li> <li>– Possuir, OBRIGATORIAMENTE, número do PIS/NIS (Programa de Integração Social/Número de Identificação Social) OU do NIT (Número de Identificação do Trabalhador);</li> <li>– Apresentar documento oficial com foto;</li> <li>– Experiência prévia em pelo menos uma das seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> <li>• mentoria de negócios, startups ou empreendimentos inovadores;</li> <li>• docência, consultoria ou capacitação profissional;</li> <li>• atuação em programas de incubação, aceleração ou inovação;</li> </ul> </li> </ul>
<b>4. Descrição do Serviço Prestado:</b>	<p>O profissional contratado deverá realizar as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejar e ministrar atividades conforme o Material Didático Orientador;</li> <li>• Conduzir atividades presenciais e remotas;</li> <li>• Adequar a metodologia ao perfil dos participantes;</li> <li>• Adaptar conteúdos e recursos didáticos;</li> <li>• Promover ambiente de aprendizagem acolhedor e participativo;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhar e avaliar o desempenho dos participantes;</li> <li>• Participar de reuniões pedagógicas;</li> <li>• Registrar frequência;</li> <li>• Contribuir com melhorias do material didático.</li> </ul> <p><i>Observação:</i> Atividades complementares (planejamento, reuniões, etc.) não serão remuneradas, conforme Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p>
<b>5. Local de atividade e número de vagas:</b>	<p>a) Local da seleção: Online</p> <p>b) Local de execução da atividade: As atividades estarão vinculadas ao Instituto Federal de Goiás (IFG), podendo ser desenvolvidas de forma presencial ou remota síncrona, conforme a necessidade do projeto, nos seguintes campi:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Campus Formosa: Rua 64, esq. c/ Rua 11, s/n, no bairro Expansão Parque Lago, em Formosa - GO;</li> <li>– Campus Goiânia Oeste: Rua C-198, Quadra 104, s/n - Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO.</li> </ul> <p>c) Vagas: Será disponibilizada 1 (uma) vaga para cada tema e para cada campus.</p> <p>d) Formato: Híbrido.</p>
<b>6. Período de execução das atividades:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Período previsto das atividades: 18/05/2026 a 17/07/2026, , conforme cronograma de cada tema.</li> </ul>
<b>7. Forma de contratação:</b>	<p>Seleção Pública. Será assinado um termo de contrato, onde consta a não caracterização do vínculo empregatício.</p>
<b>8. Nome do supervisor:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Eduardo de Carvalho Rezende (Coordenador Regional do Programa Pé no Futuro pelo IFG)</li> <li>– Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon (Reitora do IFG)</li> </ul>
<b>9. Remuneração mensal:</b>	

A remuneração conforme tema de atuação:

Tema	Carga Horária	Remuneração Bruta R\$
Descoberta do problema	19	R\$ 3.040,00
Hipóteses sobre os problemas, soluções, mercado e clientes (Lean Canvas)	20	R\$ 3.200,00
Validação do problema, solução, mercado e cliente	18	R\$ 2.880,00
Testando as ideias - MVP de baixa fidelidade	12	R\$ 1.920,00
Plano de Investimento	18	R\$ 2.880,00
Pitch e Planos Futuros	12	R\$ 1.920,00

- A carga horária EAD compreende, além das atividades em sala, o acompanhamento e feedback das atividades realizadas pelos participantes. No caso de necessidade de mais algum momento síncrono, estes devem ser combinados com a turma por meio de recurso on-line

- Os valores acima são considerados brutos, correspondendo ao valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por hora trabalhada, conforme carga horária prevista para cada eixo de atuação.

- O pagamento será realizado mediante Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), podendo ocorrer de forma parcelada, conforme a execução das atividades e entrega dos relatórios previstos.

**10. Inscrição e documentação:**

Os candidatos deverão realizar inscrição conforme cronograma, mediante envio dos seguintes documentos:

- Currículo atualizado;
- Diploma de graduação;
- Documentos comprobatórios de escolaridade e experiência profissional;
- Certificados ou declarações que evidenciem atuação em mentorias, consultorias, incubadoras ou programas de inovação;
- Documento de identificação oficial com foto;
- Certidão negativa da Receita Federal válida a ser emitida em:

	<p><a href="https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home">https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home</a></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Número de PIS/NIS ou NIT.</li> </ul> <p>Observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), comprometendo-se a tratar quaisquer dados pessoais acessados durante a execução das atividades conforme as diretrizes legais. O Termo de Referência é parte integrante do mesmo.</p>
<b>11. Análise Técnica Documental – Critérios de pontuação:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estão descritos no item 10 do Anexo I - Termo de Referência.</li> </ul>
<b>12. Seleção e classificação de candidatos:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Classificação por ordem decrescente de pontuação;</li> <li>A convocação de candidatos classificados no cadastro reserva não gera direito à contratação, ficando condicionada à necessidade do projeto e à disponibilidade de recursos.</li> </ul>
<b>13. Link para Inscrição:</b>	<p><b>Campus Goiânia:</b> <a href="https://forms.gle/LesHsd61C6fgCfLm9">https://forms.gle/LesHsd61C6fgCfLm9</a></p> <p><b>Campus Formosa:</b> <a href="https://forms.gle/1dbY6WQ6mDgv5Syy9">https://forms.gle/1dbY6WQ6mDgv5Syy9</a></p>
<b>14. Anexos</b>	<p>Anexo I – Termo de Referência;</p> <p>Anexo II – Formulário para interposição de recurso;</p> <p>Anexo III – Minuta de Contrato de Prestação de Serviços.</p>

### Cronograma

<b>28/04/2026</b>	Publicação do edital – <a href="http://www.feeng.com.br">www.feeng.com.br</a>
<b>28/04/2026 a 06/05/2026</b>	Período de inscrição e análise documental através do link: <b>Campus Goiânia:</b> <a href="https://forms.gle/LesHsd61C6fgCfLm9">https://forms.gle/LesHsd61C6fgCfLm9</a> <b>Campus Formosa:</b> <a href="https://forms.gle/1dbY6WQ6mDgv5Syy9">https://forms.gle/1dbY6WQ6mDgv5Syy9</a>
<b>07/05/2026</b>	Divulgação do Resultado no site <a href="http://www.feeng.com.br">www.feeng.com.br</a>
<b>08/05/2026 até 13/05/2026</b>	Prazo para interposição de recursos através de preenchimento do formulário anexo e envio escaneado e assinado para o email: <a href="mailto:penofuturo@ifg.edu.br">penofuturo@ifg.edu.br</a> .
<b>14/05/2026</b>	Resultado final



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

Contratação, por meio de edital, de mentores especializados para atuação na nova Fase I do Programa Pé no Futuro, com a finalidade de ministrar conteúdos formativos e apoiar os participantes na criação, desenvolvimento, validação e fortalecimento de modelos de negócios, produtos e estratégias de mercado.

Destaca-se que, conforme aprovação do MEMP, a nova Fase I contará com carga horária total de 99 horas, diferentemente da edição anterior, que possuía 160 horas.

Serão selecionados mentores para os seguintes temas:

- Descoberta do problema;
- Hipóteses sobre os problemas, soluções, mercado e clientes (Lean Canvas);
- Validação do problema, solução, mercado e cliente;
- Testando as ideias - MVP de baixa fidelidade;
- Plano de Investimento;
- Pitch e Planos Futuros.

### 2. Motivação

A realização de uma nova Fase I justifica-se pela necessidade de ampliar o alcance do programa, com vistas a aproximar-se da meta de 500 pessoas capacitadas.

Na edição anterior, registrou-se o ingresso de 260 participantes, dos quais 184 concluíram o percurso formativo, evidenciando um índice de evasão que impactou o atingimento do quantitativo previsto.

Diante desse cenário, propõe-se a abertura de novas turmas, com a oferta de 50 vagas por Instituto Federal participante, organizadas em duas turmas de 25 participantes cada, visando otimizar a condução das atividades e potencializar os resultados do programa.

As turmas serão ofertadas nos seguintes campi:

<b>IF</b>	<b>Campus 1</b>	<b>Campus 2</b>
IFAC	Rio Branco	Sena Madureira
IFG	Formosa	Goiânia Oeste
IFRS	Rio Grande	Canoas
IFSP	Suzano	Cubatão
IFSertãoPE	Salgueiro	Petrolina

### 3. Especificações técnicas



### **3.1 Requisitos mínimos**

Os mentores deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Formação de nível superior em áreas compatíveis com o tema de atuação pretendido;
- b) Ensino Médio completo, com experiência profissional e/ou cursos comprovados com relação direta com os temas.
- c) Experiência em pelo menos uma das seguintes atividades:
  - mentoria de negócios, startups ou empreendimentos inovadores;
  - docência, capacitação ou consultoria;
  - atuação em programas de incubação, aceleração ou inovação;
- d) Disponibilidade para cumprimento integral da carga horária e cronograma do programa.

### **3.2 Perfis específicos por disciplina**

#### **Mentor(a) Descoberta do problema**

Graduação em Ciências Sociais Aplicadas ou; Ensino Médio completo, com experiência profissional e/ou cursos comprovados com relação direta com os temas.

#### **Mentor(a) de Hipóteses sobre os problemas, soluções, mercado e clientes (Lean Canvas)**

Graduação em Ciências Sociais Aplicadas ou; Ensino Médio completo, com experiência profissional e/ou cursos comprovados com relação direta com os temas Gestão de projetos de inovação e Pesquisa e Desenvolvimento (P&D).

#### **Mentor(a) de Validação do problema, solução, mercado e cliente**

Graduação em Ciências Sociais Aplicadas ou; Ensino Médio completo, com experiência profissional e/ou cursos comprovados com relação direta com os temas Gestão de projetos de inovação e P&D.

#### **Mentor(a) de Testando as ideias - MVP de baixa fidelidade**

Graduação em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias ou; Ensino Médio completo, com experiência profissional e/ou cursos comprovados com relação direta com os temas.

#### **Mentor(a) de Plano de Investimento**

Graduação em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Exatas e da Terra ou; Ensino Médio completo, com experiência profissional e/ou cursos comprovados com relação direta com os temas

#### **Mentor(a) de Pitch e Planos Futuros**

Graduação em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Exatas e da Terra ou; Ensino Médio completo, com experiência profissional e/ou cursos comprovados com relação direta com os temas

### **3.3 Perfis específicos por tema**

- Formação de nível superior em áreas compatíveis com o eixo de atuação pretendido;

- Ensino Médico completo, com experiência profissional e/ou cursos comprovados com relação direta com os temas;
- Certidão Negativa da Receita Federal válida a ser emitida em:  
<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>
- Possuir, OBRIGATORIAMENTE, número do PIS/NIS (Programa de Integração Social/Número de Identificação Social) OU do NIT (Número de Identificação do Trabalhador);
- Apresentar documento oficial com foto;
- Não ter recebido mais de 2 RPAs no ano através da FEENG desde que o cadastro no Sistema e-Social tenha sido concluído.

#### 4. Prazo, local e condições de entrega ou execução

As atividades de mentoria serão realizadas para o IFG, em formato presencial ou remoto, durante a execução da Fase I do Programa Pé no Futuro, com duração estimada entre 02 meses.

Os locais e horários das atividades são:

IFG	<b>Formosa</b>	<b>Goiânia Oeste</b>
	Rua 64, esq. c/ Rua 11, s/n, no bairro Expansão Parque Lago, em Formosa - GO	Rua C-198, Quadra 104, s/n - Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO
	2ª, 3ª e 4ª feira, das 19h às 22h	3ª, 5ª e 6ª feira, das 19h às 22h

#### 5. Carga horária e remuneração

Tema	Carga Horária	Remuneração Bruta R\$
Descoberta do problema	19	R\$ 3.040,00
Hipóteses sobre os problemas, soluções, mercado e clientes (Lean Canvas)	20	R\$ 3.200,00
Validação do problema, solução, mercado e cliente	18	R\$ 2.880,00
Testando as ideias - MVP de baixa fidelidade	12	R\$ 1.920,00
Plano de Investimento	18	R\$ 2.880,00
Pitch e Planos Futuros	12	R\$ 1.920,00

#### 6. Cronograma de Entregáveis das Mentorias

Ao final do período de atuação, o mentor deverá entregar relatório consolidado contendo:



- principais desafios identificados;
- recomendações para continuidade do desenvolvimento dos projetos.

## 7. Condições e prazos de pagamento

Os pagamentos ocorrerão mediante Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) podendo ocorrer em parcelas conforme execução das atividades previstas.

## 8. Obrigações da contratante

- Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- Seguir as instruções da Contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.
- Prestar informações à Contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como informações sobre seus clientes.

## 9. Obrigações da contratada

- Cumprir o estipulado nos termos do instrumento contratual.
- Seguir as instruções da Contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.
- Prestar informações à Contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como informações sobre seus clientes.

## 10. Critérios de seleção e pontuação

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Graduação nas áreas de preferência	15 pontos (máximo 15)
Pós-graduação <i>lato sensu</i>	10 pontos (máximo 20)
Mestrado	15 pontos (máximo 15)
Doutorado	20 pontos (máximo 20)
Experiência profissional na área	1 ponto por ano ou projeto (máx. 10)
Experiência em mentoria/incubação/aceleração	1 ponto por ano ou projeto (máx. 10)
Experiência profissional diretamente relacionada à mentoria	3 pontos por semestre (máx. 30)
Experiência docente	1 ponto por ano (máximo 10 pontos)
Pontuação máxima	100 pontos

- documentos devem ser enviados em arquivo único;
- não serão aceitos envios fora do prazo;
- currículo Lattes atualizado em 2026.

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:



- maior pontuação em experiência de mentoria;
- maior tempo de experiência profissional;
- maior idade.

#### **11. Valores referenciais de mercado**

Os valores previstos neste Termo de Referência foram definidos considerando:

- carga horária estimada das mentorias;
- valor hora de mentoria de R\$ 160,00 definida pelo MEMP e SETEC em planilha de Orçamento Geral do Programa que balizou a Planilha de Prestação de Contas.

#### **12. Responsável pelo acompanhamento do serviço, endereço eletrônico:**

Carolina Chaves – Coordenadora do Projeto Programa Pé no Futuro.

E-mail: [penofuturo.nacional@ifrs.edu.br](mailto:penofuturo.nacional@ifrs.edu.br)

#### **13. Dotação orçamentária**

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos destinados ao Programa Pé no Futuro, conforme disponibilidade orçamentária do projeto.

**Carolina Chaves**  
**Coordenador do Projeto Programa Pé no Futuro**



**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO EDITAL 10/2026**  
**PARA ATUAR NO PROJETO “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”.**

Eu,....., portador do documento de identidade nº..... para concorrer a uma vaga relativa a contratação de profissional autônomo para a seleção de mentores para atuação no programa Pé no Futuro – Fase I, apresento o presente recurso:

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

.....

.....Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....

.....

Porto Alegre, .....de.....de 2026

.....

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../...20.....

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o

recurso)



### **ANEXO III MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO)**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com Sede na Praça Argentina, 9 – Prédio Centenário – 1º andar - Salas 202/203 – Centro Histórico - Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.475.386/0001-13, neste ato representada na forma dos seus Atos Constitutivos, doravante simplesmente designada de FEENG;

**CONTRATADO:** Nome....., profissão....., e inscrito no CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na Rua ..... nº ....., bairro..... – cidade/estado, CEP.....;

O presente instrumento tem como fundamento legal o processo seletivo decorrente do Edital de Seleção Simplificado nº 10/2026, publicado pela FEEng em 28/04/2026 e rege-se pela legislação correlata e pelas cláusulas a seguir firmadas.

#### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento tem como objeto a contratação de profissional especializado para execução de serviços de mentoria, por escopo, atuando no programa Pé no Futuro – Fase I, para o Instituto Federal do Goiás – IFG, SEM EXCLUSIVIDADE, sendo que, em sua vigência, o Contratado deve manter seu registro regularizado perante seu órgão de classe e cumprir as formalidades legais de sua profissão, se o exercício da função assim exigir, sob pena de ser considerado extinto o presente contrato.

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços vinculados ao IFG, diretamente à contratante, podendo ocorrer de forma presencial ou remota síncrona, disponibilizando-se de uma carga horária total estimada de XX (XX) horas, a serem distribuídas conforme o cronograma previsto.

**CLÁUSULA 3ª.** O local de execução das atividades vinculadas ao IFG, poderão ocorrer em formato presencial ou remoto síncrono, conforme planejamento da coordenação do programa.

#### **DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA 4ª:** O CONTRATADO prestará os serviços de mentoria no âmbito do Programa Pé no Futuro – Fase I, conforme descrito neste instrumento e em conformidade com o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 10/2026, que integra o presente contrato para todos os fins.

As atividades incluem, mas não se limitam a:

O profissional contratado deverá realizar as seguintes atividades:

- Planejar e ministrar atividades conforme o Material Didático Orientador;
- Conduzir atividades presenciais e remotas;



- Adequar a metodologia ao perfil dos participantes;
- Adaptar conteúdos e recursos didáticos;
- Promover ambiente de aprendizagem acolhedor e participativo;
- Acompanhar e avaliar o desempenho dos participantes;
- Participar de reuniões pedagógicas;
- Registrar frequência;
- Contribuir com melhorias do material didático.

## **DOS VALORES REMUNERATÓRIOS**

**CLÁUSULA 5ª:** O contratado perceberá, a título de retribuição pela totalidade dos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, o valor de R\$ XX (XXX), conforme especificação do item 5 do Termo de Referência, do qual incidirá a retenção tributária de imposto de renda e INSS, nos termos da legislação vigente para pessoa física, que serão conforme as entregas definidas com a coordenação do programa.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fiscalizar a execução dos serviços prestados.
- c) Orientar a execução dos serviços conforme necessidade.

**CLÁUSULA 7ª:** Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Seguir as instruções da Contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à Contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como informações sobre seus clientes.

**CLÁUSULA 8ª:** O presente contrato terá vigência por prazo determinado de XX/XX/2026 até XX/XX/2026, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de dez (10) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

**CLÁUSULA 9ª:** A presente contratação é regida pelo disposto no art. 442-B, da CLT, alterada pela Lei 13.467/17, não estabelecendo entre as partes qualquer vínculo de emprego.

## **DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**



**CLAUSULA 10ª** As Partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á somente de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) às quais se submeterão os serviços.

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA 11ª:** As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Porto Alegre,

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

Testemunhas:

**Superintendência FEEng**

**Coordenação do projeto**